

830.142/2011-MINERAÇÃO CORREGO FLORESTA LTDA ME-MUTUM/MG - Guia nº 68/2013-3.170 toneladas/ano-Granito- Validade:13/07/2014

831.276/2011-GROTA DA CANOA EXTRAÇÃO E COMÉRCIO LTDA EPP-ITAÚNA/MG - Guia nº 45/2013 e 46/2013-50.000 toneladas/ano e 12.000 toneladas/ano-Areia e Argila- Validação:04/11/2013

831.477/2012-JOVELINO MARCIAL-MANHUAÇU/MG, SIMONÉSIA/MG - Guia nº 37/2013-3.180 toneladas/ano-Granito-Validade:13/11/2014

Fase de Requerimento de Lavra

Autoriza a emissão de Guia de Utilização(625)

830.760/1987-LF MINERAÇÃO E BENEFICIAMENTO LTDA-CORONEL MURTA/MG - Guia nº 303/2012,304/2012 e 305/2012-4.000 toneladas/ano, 1.950 toneladas/ano e 200 toneladas/ano-Feldspato;Quarto e Afrisita (Pedra Decorativa)- Validação:12/03/2016 (validade da AFF)

831.725/2000-MINERAÇÃO OURENSE LTDA-CA-CHOEIRA DE MINAS/MG, POUSO ALEGRE/MG - Guia nº 59/2012-50.000 toneladas/ano-Areia- Validação:Vencimento da AAC 16/08/2016 ou emissão da Portaria de Lavra

832.524/2001-BENJAMIN SEBASTIÃO DE OLIVEIRA-PARAOPEBA/MG - Guia nº 50/2013-4.000 toneladas/ano-Ardósia- Validação:11/02/2015

831.618/2002-SILVA STONES LAPIDAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.-SÃO GERALDO DO BAIXIO/MG - Guia nº 52/2013-1.200 toneladas/ano-Quarto- Validação:27/07/2015

832.037/2004-LUCIANE PIRES FELIX-FRUTA DE LEITE/MG - Guia nº 53/2013-18.000 toneladas/ano-Minério de Silício (Quarto)- Validação:18/01/2017

CELSO LUIZ GARCIA

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

SECRETARIA DE COMÉRCIO EXTERIOR

PORTRARIA N° 12, DE 15 DE MARÇO DE 2013

Estabelece critérios para alocação de cota para importação estabelecida pela Resolução CAMEX nº 11, de 6 de fevereiro de 2013.

O SECRETÁRIO DE COMÉRCIO EXTERIOR, SUBSTITUTO, DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos incisos I e XIX do art. 15 do Anexo I ao Decreto nº 7.096, de 4 de fevereiro de 2010, tendo em consideração a Resolução CAMEX nº 11, de 6 de fevereiro de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Fica incluído o inciso XXVIII ao art. 1º do Anexo III à Portaria SECEX nº 23, de 14 de julho de 2011, com a seguinte redação:

"XXVIII - Resolução CAMEX nº 11, de 6 de fevereiro de 2013, publicada no D.O.U. de 7 de fevereiro de 2013:

CÓDIGO NCM	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA DO II	QUANTIDADE	VIGÊNCIA
1001.99.00	Outros trigos e misturas de trigo com centeio (mêteil).	0%	1.000.000 t	1º de abril de 2013 a 31 de julho de 2013 (120 dias)

a) a distribuição de 90% da cota global, a ser utilizada para emissão de LI no SISCOMEX, será efetuada de acordo com a proporção das importações do produto, em quilogramas, de cada empresa interessada em relação à quantidade total do produto importado pelo Brasil no ano de 2012 e contemplará as empresas que importaram, no período pesquisado, quantidade do produto igual ou superior a 0,75% do total;

b) a quantidade remanescente de 10% constituirá reserva técnica para atender a situações não previstas, podendo ser destinada, ainda, para amparar importações de empresas que importaram quantidade inferior a 0,75% do total das importações brasileiras do produto no período pesquisado;

b.1) na análise e deferimento dos pedidos, será obedecida a ordem de registro das LI no SISCOMEX e a cota inicial a ser concedida a cada empresa será limitada a 30.000 toneladas;

b.2) novas concessões para a mesma empresa beneficiada com a distribuição da reserva técnica estarão condicionadas à comprovação do efetivo despacho para consumo das mercadorias objeto das concessões anteriores, mediante a apresentação de cópia do CI e da DI correspondentes, e a quantidade liberada será no máximo igual à parcela já desembaraçada;

c) caso seja constatado o esgotamento da cota, o DECEX não emitirá novas LI referentes a ela, ainda que já registrado pedido de licença no SISCOMEX."

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE HEES

SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO N° 30, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SUFRAMA, na sua 261ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de fevereiro de 2013, em Manaus/AM, aprovou a seguinte Resolução: N.º 030/13 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de IMPLANTAÇÃO da empresa R. A. COMPONENTES DA AMAZÔNIA LTDA., na Zona Franca de

Diário Oficial da União - Seção 1

Nº 52, segunda-feira, 18 de março de 2013

Ministério do Desenvolvimento Agrário

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MINAS GERAIS COMITÊ DE DECISÃO REGIONAL

RESOLUÇÃO N° 1, DE 14 DE MARÇO DE 2013

O COMITÊ DE DECISÃO REGIONAL DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 132, do Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Portaria MDA nº. 20, de 08 de abril de 2009, publicada no Diário Oficial da União do dia 09 dos mesmos mês e ano e Portaria/INCRA/P/Nº 09, de 15 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial do dia 16 dos mesmos meses e anos; subsequente pela Instrução Normativa/INCRA/nº. 34, de 23 de maio de 2006, pela Instrução Normativa/INCRA/nº. 36, de 20 de novembro de 2006 e,

CONSIDERANDO que a Divisão de Desenvolvimento encaminhou o processo 54170.000799/2012-53 ao Comitê de Decisão Regional (CDR) recomendando a aprovação do anteprojeto de parcelamento que define a capacidade de assentamento do PA Ira Aguiar em 34 famílias e do PA Padre Josimo em 37 famílias;

CONSIDERANDO que o processo 54170.000799/2012-53 foi encaminhado ao Comitê de Decisão Regional (CDR) com base no que dispõe o fluxo objeto do processo 54170.005843/2009-16, aprovado pelo CDR em reunião de nº. 03/2010, de 19/04/2010;

CONSIDERANDO que os anteprojetos de parcelamento dos PA's Ira Aguiar e Padre Josimo, propondo a demarcação de 34 e 37 lotes familiares, respectivamente, foi com base em todo o acima exposto, aprovado na reunião do CDR de nº. 01/2013, de 04/03/2013; resolve:

Art. 1º - Aprovar a proposta de redução da capacidade de assentamento do PA Ira Aguiar em 34 famílias é do PA Padre Josimo em 37 famílias;

Art. 2º - Autorizar o Superintendente Regional a baixar Portaria para execução desta Resolução.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANILO DANIEL PRADO ARAÚJO
Coordenador

Ministério do Esporte

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA N° 54, DE 15 DE MARÇO DE 2013

O MINISTRO DE ESTADO DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II, do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto na Lei 10.891, de 09 de julho de 2004, no Decreto nº 5.342, de 14 de janeiro de 2005 e na Portaria 164, de 6 de outubro de 2011, alterada pela Portaria 247, de 11 de outubro de 2012, resolve:

Art. 1º Instituir a Chamada Pública para seleção de atletas de modalidades do Programa Olímpico e Paraolímpico, para fins de concessão da Bolsa-Atleta, exercício de 2013, na forma do Edital publicado na Seção 3 do DOU de 18 de março de 2013.

Art. 2º Os interessados deverão cumprir as exigências descritas no Edital em relação às fases do pleito, aos procedimentos de inscrição e aos critérios objetivos para concessão da Bolsa-Atleta.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALDO REBELO

SECRETARIA EXECUTIVA

DELIBERAÇÃO N° 465, DE 15 DE MARÇO DE 2013

Dá publicidade aos projetos desportivos, relacionados nos anexos I e II, aprovados na reunião ordinária realizada em 05/02/2013 e na reunião extraordinária realizada em 20/02/2013.

A COMISSÃO TÉCNICA VINCULADA AO MINISTÉRIO DO ESPORTE, de que trata a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, instituída pela Portaria nº 30 de 20 de fevereiro de 2009, alterada pela Portaria nº 130 de 05 de julho de 2010, alterada pela Portaria nº 58 de 20 de março de 2012; pela Portaria nº 182 de 27 de outubro de 2011 e pela Portaria nº 237, de 28 de setembro de 2012, considerando:

a) aprovação dos projetos desportivos aprovados na reunião ordinária realizada em 05/02/2013 e na reunião extraordinária realizada em 20/02/2013.

b) a comprovação pelo proponente de projeto desportivo aprovado, das respectivas regularidades fiscais e tributárias nas esferas federal, estadual e municipal, nos termos do parágrafo único do art. 27 do Decreto nº 6.180 de 3 de agosto de 2007 decide:

Art. 1º Tornar pública, para os efeitos da Lei nº 11.438 de 2006 e do Decreto nº 6.180 de 2007, a aprovação dos projetos desportivos relacionados no anexo I.

Art. 2º Autorizar a captação de recursos, nos termos e prazos expressos, mediante doações ou patrocínios, para os projetos desportivos relacionados no anexo I.

Art. 3º Prorrogar o prazo de captação de recursos do projeto desportivo, para o qual o proponente fica autorizado a captar recurso, mediante doações e patrocínios, conforme anexo II.

Art. 4º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO CAPPELLI
Presidente da Comissão

ANEXO I

1 - Processo: 58701.005550/2012-40
Proponente: Associação Civil Iniciativa o Caminho de Abraão
Título: V Friendship Day Corrida da Amizade
Registro: 02SP070012010
Manifestação Desportiva: Desporto de Participação
CNPJ: 09.153.525/0001-31
Cidade: São Paulo - UF: SP
Valor aprovado para captação: R\$ 1.191.155,00
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2807 DV: X
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 42783-7
Período de Captação após Recurso: até 30/12/2013.

ANEXO II

1 - Processo: 58701.002891/2011-82
Proponente: Federação Esportiva das Entidades de Segurança Pública do Estado do Espírito Santo
Título: Calendário Esportivo da FEESPES 2012
Valor aprovado para captação: R\$ 53.126,75
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1251 DV: 3
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 20967-8
Período de Captação: até 02/04/2013.
2 - Processo: 58701.005743/2012-09
Proponente: Confederação Brasileira de Hipismo
Título: Baías Móveis Norte e Nordeste
Valor aprovado para captação: R\$ 434.175,00
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 37029-0
Período de Captação: até 17/02/2014.
3 - Processo: 58701.005225/2010-15
Proponente: Associação de Desenvolvimento de Projetos
Título: Handebol Gol de Mão
Valor aprovado para captação: R\$ 2.710.587,72
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1229 DV: 7
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 63774-2
Período de Captação: até 28/02/2014.